



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 197 /2022

**Cria o Programa MOBILIÁRIO
ESSENCIAL e adota
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - O Programa MOBILIÁRIO ESSENCIAL será direcionado para as famílias carentes, moradoras de áreas passíveis de ocorrências climáticas, sinistros e perda total de condições de habitabilidade na moradia.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei entenda Habitabilidade como sendo o conjunto de condições que uma habitação (casa, apartamento, etc) necessita para ter a garantia implícita de que possui condições para receber moradores humanos.

Art. 3º - O Programa será realizado por uma trabalho conjunto das Secretarias de Assistência Social e Cidadania e Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - As famílias para terem acesso a esta Lei deverão ser inscritas e estarem adimplentes em um programa social mantido pelo governo municipal, estadual e/ou federal.

Art. 5º - O Programa atenderá com mobiliário essencial para as residências das famílias atingidas, sendo necessário um relatório de cada caso individual, em decreto do executivo serão fixados os mobiliários considerados essenciais no projetos e os valores mínimo e máximo para cada família atingida.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor logo após sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE- WILSON CAMURÇA, EM 04 DE MAIO DE 2022.

LÉO SALES

VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Nos casos de moradias populares destruídas por chuvas, incêndios, acidentes em obras públicas e outros sinistros as famílias perdem todos os moveis, ficando na dependência de doações e da boa vontade dos amigos e pessoas caridosas.

O nosso projeto visa atender essas famílias com o mobiliário essencial para terem uma vida digna e recomeçarem com algum conforto a nova vida.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE - WILSON CAMURÇA, EM 04 DE MAIO DE 2022.

LÉO SALES
VEREADOR